



**Diário Oficial Eletrônico do Município**  
**Poder Executivo**  
**Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.**  
Publicado em 14 de abril de 2026

## **Seção: Executivo - Edição: 245**

### **AVISO CONTRATAÇÃO**

#### [AVISO DE CONTRATAÇÃO](#)

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, até as 12:00 do ultimo dia contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

**Processo de Compras:** 68/2026

**Dispensa de Licitação:** 36/2026

**Objeto:** **Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis e medicamentos de uso contínuo, com designação judicial, para abastecer o Hospital Municipal e a Farmácia Municipal, afim de garantir o atendimento a população.**

**Valor:** [R\\$ 6.297,48 \(Seis mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos\)](#), com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser



**Diário Oficial Eletrônico do Município**  
**Poder Executivo**

**Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.**

Publicado em 14 de abril de 2026

encaminhada ao e-mail: *dispensas@queluz.sp.gov.br* no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO;
11. ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA.

**Termo de referência ( anexo )**

Item				Valores estimados do processo		
Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor	Valor



**Diário Oficial Eletrônico do Município**  
**Poder Executivo**  
**Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.**  
Publicado em 14 de abril de 2026

				e	unitário	
1	PURAN T4 112MCG C/30		UN	180,0000	1,1500	207,0
2	RITALINA LA 10MG CAPS C/30		UN	90,0000	4,6800	421,2
3	TRILEPTAL 60 MG/ML SUS. ORAL 100ML		UN	18,0000	95,9600	1.727
4	ISOSOURCE SOYA BAUNILHA 1,2 KCAL/ML 1L		UN	90,0000	43,8000	3.942
						6.297

OBRIGATÓRIO SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DO ETP E TR.

## RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

O Setor de Cadastro e Tributação **COMUNICA**, interessados, empresas comerciais, industriais e prestadores de serviços do prazo limite para **RENOVAÇÃO do LICENCIAMENTO (Alvará de funcionamento), ano de 2026**, o qual se encerra na data de **30/04/2026**. Conforme Art. 97 a 99, da Lei Complementar Municipal nº 274/99 – CTM, c/c, Art. 1º, do Decreto nº 20/2017.

Todas as empresas, exceto Pessoa Física e Microempreendedor Individual – MEI, devem realizar a renovação do licenciamento por meio da plataforma: <https://vreredesim.sp.gov.br/home>, com auxílio de CONTADOR.

A não regularização no prazo legal sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no CTM, Art. 124.

As dúvidas podem ser sanadas no Setor de Cadastro e Tributação, pelo telefone (12)-31479051 ou pelo e-mail: <mailto:cadastro@queluz.sp.gov.br>



**Diário Oficial Eletrônico do Município**  
**Poder Executivo**  
**Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.**  
Publicado em 14 de abril de 2026

Atenciosamente:

Setor de Cadastro e Tributação

Fiscalização Tributária

## **NOTIFICAÇÃO**

O Setor de Cadastro e Tributação **NOTIFICA**, por meio de **Autuação nº 78585/2026**, o proprietário/representante legal do estabelecimento comercial CNPJ nº 50\*\*\*\*\*/0001-40, **J P S**, com inscrição municipal nº 0\*\*\*23, nesta cidade de Queluz/SP, da aplicação de multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa pelo exercício de atividade sem a respectiva licença, correspondente a R\$ 588,06 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos). Nos termos do **art. 124, inciso II, da Lei Complementar nº 274/99 (Código Tributário Municipal)**, em **virtude do exercício de atividade sem a devida licença de localização e/ou funcionamento, regulamentado pelo Decreto nº 20/2017, Art. 1º e alterações posteriores**. Fica o proprietário/representante legal ciente do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento desta, para apresentar contrarrazões no que couber, por meio de petição, impugnando o lançamento da multa, nos moldes do **artigo 282 do Código Tributário Municipal**. O contribuinte tem a opção de redução em 50% do valor da multa, caso concorde com o lançamento ora apresentado, nos termos do artigo 281, do Código Tributário Municipal, no prazo da impugnação.

Atenciosamente:

Setor de Cadastro e Tributação

Fiscalização Tributária

Tel. 12-31479051

e-mail: cadastro@queluz.sp.gov.br

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**



**Diário Oficial Eletrônico do Município  
Poder Executivo**

**Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.**

Publicado em 14 de abril de 2026

**RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**PRÊMIO “PURI – QUELUZ 2025”**

Retificação nº02/2026

A Prefeitura Municipal de Queluz, por meio da Secretaria competente, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – Prêmio “Puri – Queluz 2025” - Retificação nº 02/2026, publicado em data anterior, para atualizações de datas do cronograma, atualizando os seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**8. DO CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital: 16/12/2025

Inscrições: 16/12/2025 a 16/02/2026

Solicitação de Dados e Aceite dos Indicados: 18/02/2026 a 20/02/2026

Comunicação dos Indicados: 23/02/2026

Análise da Banca: 24/02/2026 a 03/03/2026

Cerimônia de Premiação: 04/03/2026 às 19h

Apresentação de Recursos: Até 07/03/2026 às 17h

Resultado dos Recursos: Até 12/03/2026 às 17h

**LEIA-SE:**

**8. DO CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital: 16/12/2025

Inscrições: 16/12/2025 a 03/04/2026

Solicitação de Dados e Aceite dos Indicados: 08/04/2026 a 16/04/2026

Comunicação dos Indicados: 17/04/2026

Análise da Banca: 18/04/2026 a 23/04/2026

Cerimônia de Premiação: 24/04/2026 às 19h

Apresentação de Recursos: Até 29/04/2026 às 17h

Resultado dos Recursos: Até 07/05/2026 às 17h

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esclarece-se que a presente retificação possui caráter exclusivamente formal, não alterando o conteúdo, os critérios de participação, avaliação ou premiação previstos no edital original, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Esta retificação passa a vigorar na data de sua publicação oficial.

Queluz/SP, 14 de abril de 2026.



**Diário Oficial Eletrônico do Município**  
**Poder Executivo**  
**Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.**  
Publicado em 14 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Queluz

CNPJ: 46.670.931/0001-06

Rua Prudente de Moraes, nº 100 — Centro — Queluz/SP — CEP 12800-000

*Assinado digitalmente por José Celso Bueno*



**Diário Oficial Eletrônico do Município**  
**Poder Executivo**  
**Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.**  
Publicado em 14 de abril de 2026

